RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 1954.

Reconhece de utilidade pública a ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública, pelos benefícios que vem prestando à maternidade pobre e à infância desamparada nesta cidade, a ESCOLA-CRECHE SANTA MARIA GORETTI, sediada no bairro do Rosário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de abril de 1954.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.